

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 565 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a posse e Treinamento da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional de Nova Andradina/MS e CASSEMS Nova Andradina/MS, no dia 30 de outubro de 2024, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os Colaboradores membros da Comissão de Acompanhamento das Comissões de Ética de Enfermagem, do Coren-MS, Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF e Dr. Fuad Fayez Mahmoud, Coren MS-n.132692 – ENF, a acompanhar a posse e realizar Treinamento para a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional de Nova Andradina e Hospital CASSEMS, no dia 30 de outubro de 2024.

Art. 2º Autorizar os Conselheiros Dr. Wilson Brum Trindade Júnior e Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, a realizar a posse e acompanhar o Treinamento das Comissões de Ética de Enfermagem do Hospital Regional de Nova Andradina e Hospital CASSEMS, no dia 30 de outubro de 2024.

Art. 3º Os Colaboradores Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF e Dr. Fuad Fayez Mahmoud, e os Conselheiros Dr. Wilson Brum Trindade Junior e Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, farão jus a 1 e ½ (uma e meia) diárias, a ida será no dia 30 de outubro, o retorno ocorrerá no dia 31 de outubro de 2024, após realização do Treinamento, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Autorizar o Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, a conduzirem o veículo oficial Ford Ka Sedan placa EWL-1996, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5° A atividade pertence ao centro de custos Despesa Processos Éticos.

Art. 6° Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

> Art. 7° Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

> > Campo Grande, 25 de outubro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Presidente Coren-MS n. 175263-ENF Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand Secretária Coren-MS n. 96606-ENF